

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.013/2014

Nomeia ruas no bairro Zélia Barboza Rocha e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam nomeadas cinco ruas no bairro Zélia Barboza Rocha, a seguir:

Rua 06/42 - Luiz Severo Ferreira de Lima;

Rua 06/80 - Josefa Maria Mocinha de Lima; (Loteamento Vale das Águas)

Rua 06//83 - Magno David Lima Silva; (Loteamento Vale das Águas)

Rua 06/84 - Leonilia Miguel de Albuquerque (Loteamento Vale das Águas)

Rua 06/164 - Antonio Salustiano da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2014.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA

Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE

Secretaria M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA Responsável pela Diretoria de Administração